



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2910

de 04 de dezembro de 2023

Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Assembleia de Deus Ministério Embaixadores de Cristo (IADMEBC), e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Utilidade Pública Municipal a Assembleia de Deus Ministério Embaixadores de Cristo - IADMEBC, entidade religiosa que exerce igualmente funções de cunho filantrópico e de promoção social sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº. 32.745.125/0001-37, com sede e foro no município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, sítio a Rua São Paulo nº. 57, bairro Popular Nova.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

MARCELO AGUILAR IUNESPREFEITO DE CORUMBÁ

Lei Ordinária Nº 2910/2023 - 04 de dezembro de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em